PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a lei nº 387/2003 foi registrada(o) no Livro próprio e foi publicada no Quadro Mural desta Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG em 20/03/2003.
Encarregado

LEI Nº 387/2003.

DENOMINA-SE "JOSÉ FERNANDES BRANQUINHO" A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em nome deles, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua José Fernandes Branquinho a via pública que inicia-se na Avenida Atlântida, paralela com as Ruas João Batista da Fonseca e Francelino Luiz, constante do loteamento urbano de Lagoa Grande.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura e o devido emplacamento da citada via.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 20 de março de 2003.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamS